|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 941575/2019 |
| INTERESSADO | CAU/AL |
| ASSUNTO | Carta aberta contra o ensino de Arquitetura e Urbanismo na modalidade  EAD |
| DELIBERAÇÃO N° 070-2019 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 25 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar minuta de carta aberta contra o ensino de Arquitetura e Urbanismo na modalidade EAD;

2 – Encaminhar deliberação para ciência da presidência e encaminhamento ao Plenário.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato e Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 25 de setembro de 2019.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

Maceió, 25 de setembro de 2019

Caros colegas,

Vive-se um momento preocupante para a Educação Superior no nosso país e, nesse contexto de distorções e equívocos, o debate sobre o ensino e a formação em Arquitetura e Urbanismo passa por discussões sobre a possibilidade de formação profissional em cursos na modalidade de ensino à distância (EaD).

Ora, sabe-se que a formação em Arquitetura e Urbanismo exige o aprendizado em ambientes acadêmicos favoráveis às potencialidades técnico-profissionais a serem desenvolvidas no curso, como ateliês de projeto, laboratórios e visitas em campo nos espaços da cidade, das edificações e dos monumentos. Desse modo, pela própria natureza teórico-prática das competências e habilidades do Arquiteto e Urbanista, considera-se inconcebível a substituição da modalidade presencial na formação dos futuros profissionais.

Assim, motivado pelas manifestações dos demais conselhos do país, **o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL) reitera que não realizará o registro de profissionais formados em cursos na denominada modalidade de ensino à distância (EaD).**

Corroborando o posicionamento dos demais conselhos, o CAU/AL entende que o EaD pode ser uma ferramenta útil ao ampliar e ao fornecer novas possibilidades de ensino. Entretanto, frente às especificidades da formação do Arquiteto e Urbanista, essa modalidade de ensino não deve substituir o ensino presencial, haja vista os fenômenos complexos que envolvem condicionantes técnicos, estruturais, físicos, ambientais, paisagísticos, legais, econômicos, sociais e psicológicos. Ademais, os cursos de Arquitetura e Urbanismo em Alagoas têm um papel relevante em um contexto geográfico de indicadores sociais dentre os mais críticos encontrados no Brasil. Desse modo, a formação profissional nos cursos deve ser pautada pelo conhecimento *in situ* do estudante da realidade em que se insere, de modo a poder intervir de forma adequada, enquanto cidadão e técnico.

O CAU/AL, enfim, alia-se aos demais conselhos de modo a assegurar e ampliar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes e apoia os docentes e estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo contra a precarização do trabalho e a mercantilização do ensino de Arquitetura e Urbanismo em Alagoas.

Estamos abertos a receber sugestões, informações e denúncias. Entre em contato pelo e-mail [presidente@caual.org.br](mailto:presidente@caual.org.br).

Heitor Antônio Maia da Silva Dores - Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL).